



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 42/2023

Montes Claros, 21 de março de 2023.

PARECER TÉCNICO 42/2023 DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DO PARECER TÉCNICO SUPRAM NM Nº 150/2022				
INDEXADO AO PROCESSO:	PA SLA:	SITUAÇÃO:		
SEI 1370.01.0042021/2022-18	2896/2022	Sugestão pelo deferimento parcial da solicitação		
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença Ambiental Simplificado LAS/Ras	VALIDADE DA LICENÇA: 05/09/2032		
EMPREENDEDOR:	Mineração Félix Ltda.	CNPJ:	05.284.615/0009-68	
EMPREENDIMENTO:	Mineração Félix Ltda.	CNPJ:	05.284.615/0009-68	
MUNICÍPIO:	Taiobeiras/MG	ZONA:	Rural	
COORDENADAS/ UTM (DATUM): SIRGAS 2000	LAT/Y	15°54'6,409" S	LONG/X	42°10'48,454" W
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):		CLASSE	Critério Locacional

A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento.	2	1
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos.	2	1
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Hewerton Félix Moyses		CREA-MG 322498/D	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	
Gilson Souza Dias – Gestor Ambiental		0.943.199-0	
De acordo:			
Gislando Vinícius Rocha de Souza		1.182.856-3	
Diretor Regional de Regularização Ambiental			

1. Introdução

O parecer técnico 150/2022 referente ao processo administrativo do Sistema de Licenciamento Ambiental -SLA 2896/2022 do empreendimento **Mineração Félix Ltda.** (CPF/CNPJ 05.284.615/0009-68), Las/Ras foi julgado pela superintendente da SUPRAM NM, obtendo o certificado para licença simplificada de nº 2896 para as atividades **A-02-06-2, lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento** (6.000 m³/ano), **A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento** (2,0 ha) e **A-05-05-3, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários** (2,0 km), nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadrado predominantemente na Classe 2, com Potencial Poluidor/Degradador M e porte P. O certificado foi emitido em 05/09/2022 e é válido até 05/09/2032, com condicionantes.

Com objetivo de cumprir integralmente todas as condicionantes, o empreendedor protocolou nesta Superintendência, pedido de prorrogação por 06 (seis) meses do cumprimento das condicionantes de 1 a 9, contida nos anexos I e II do Parecer Técnico n.º 150/2022 do processo administrativo SLA 2896/2022.

2. Discussão

O representante do empreendimento **Mineração Félix Ltda.**, o Sr. Jadson Porto dos Santos, por meio de requerimento formal (Processo SEI 1370.01.0002027/2023-49, documentos 59329900 (formulário de protocolo) e 59329901 (justificativa) datados de 16/01/2023/processo SEI 1370.01.0042021/2022-18, documento 61092354 (ofício), datado de 02/02/2023), solicitou prorrogação por 06 (seis) meses do cumprimento das condicionantes de 1 a 9, contidas nos anexos I e II do Parecer Técnico n.º 150/2022 do processo administrativo SLA 2896/2022.

Para embasar a análise da solicitação, segue a transcrição do texto das referidas condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. ¹	Durante a vigência da licença.
2.	Apresentar relatórios técnicos/fotográficos comprovando a implantação de sistemas de tratamento de efluentes líquidos.	120 dias após concessão da licença.
3.	Apresentar documentação reverente a destinação de efluentes líquidos e sólidos oleosos à empresa especializada.	Anualmente, durante a vigência da licença.
4.	Apresentar relatórios fotográficos comprovando implantação do sistema de drenagem do empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença.
5.	Apresentar relatórios fotográficos comprovando implantação da arborização, aspersão de vias e sinalização do empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença.
6.	Apresentar comprovantes de manutenção de veículos e maquinários para mitigação de emissões atmosféricas e ruídos.	Anualmente, durante a vigência da licença.
7.	Apresentar relatórios técnicos/fotográficos comprovando a recuperação das áreas degradadas, manejo da fauna durante a realização da supressão vegetal e implantação de programas de resgate (se necessário) e monitoramento de espécimes.	Durante a vigência da licença.

8. Informar à SUPRAM NM sobre o encerramento das atividades, caso ocorra Durante a vigência antes do vencimento da licença.

9. Apresentar plano de fechamento de minas, incluindo Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD. 6 meses antes do fechamento da mina.

Obs¹: O programa de automonitoramento citado solicita apresentação **anualmente** de relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados e **relatório anual de análises semestrais** de efluentes oleosos da caixa SAO.

2.1. Justificativa do Empreendedor e Parecer Técnico da SUPRAM NM

A solicitação do empreendedor apresenta as seguintes justificativas:

“Sr.^a Superintendente

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a prorrogação de prazo das condicionantes de 1 a 9 do certificado de Licença Ambiental nº 2896 da MINERAÇÃO FELIX LTDA CNPJ: 05.284.615/0009/68, por um período de 6 meses, com atividades principais segundo a DN 217/2017:

Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade	Unidade
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento.	Produção bruta	6.000	M ³ /ano
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos.	Área útil	2	Ha
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	2	Km

O empreendimento não iniciou suas operações devido à desvalorização temporária do material no mercado comercial de rochas ornamentais, estamos aguardando uma melhora no mercado para viabilizar a operação e iniciar as suas atividades de lavra, cabe salientar que embora sendo detentor da licença expedida o

empreendimento não operou ou realizou qualquer intervenção após a aquisição da referida licença.

Contamos com vossa compreensão.

Pedimos deferimento.

Atenciosamente,

Mineração Félix Ltda.

CNPJ: 05.284.615/0009-68”

Parecer técnico da SUPRAM NM

Ao analisar a solicitação do empreendedor, sugere-se o **deferimento parcial** da alteração das datas de vencimento para cumprimento das condicionantes solicitadas, sendo acrescido 6 (seis) meses (180 dias) às datas de vencimento **apenas aos itens 1 a 6 respectivamente**.

Com relação aos itens 7 e 8, não é necessário alteração de datas, pois o cumprimento dos mesmos pode ser realizado durante a vigência da licença, independente de prazo.

Quanto ao item 9, o mesmo só será necessário quando a mina estiver próxima ao fim de sua vida útil, 6 (seis) meses antes do fechamento.

3. Conclusão

Por fim, sugere-se o **deferimento parcial** da alteração das datas de vencimento para cumprimento das condicionantes solicitadas, sendo acrescido 6 (seis) meses (180 dias) às datas de vencimento apenas dos itens 1 a 6 respectivamente, descritas nos anexos I e II do **Parecer Técnico nº 150/2022** que faz parte do certificado de Licença Ambiental Simplificada n.º 2896 do empreendimento Mineração Félix Ltda., sob Processo Administrativo SLA n.º 2896/2022, para as atividades de A-02-06-2, lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e A-05-05-3, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 21/03/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 21/03/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62798134** e o código CRC **C9CAE477**.

Referência: Processo nº 1370.01.0042021/2022-18

SEI nº 62798134